

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC001153/2018  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/07/2018  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR030735/2018  
NÚMERO DO PROCESSO: 46301.000857/2018-73  
DATA DO PROTOCOLO: 29/06/2018

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46301.001619/2017-02  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 31/10/2017

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NÓCOMERCIO DO EXTREMOESTE SC, CNPJ n. 78.472.032/0001-87, neste ato representado(a) por seu Secretário Geral, Sr(a). EDRIANE SLAVIERO;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO EXTREMO OESTE DE SC, CNPJ n. 78.471.745/0001-26, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SERGIO SPIER;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **todos os trabalhadores do Comércio Varejista e Atacadista em Geral, para prorrogação de horários especiais no Natal 2017 e sábados 2018, domingos e feriados e carnaval 2018**, com abrangência territorial em **Iporã Do Oeste/SC**.

#### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

##### **Outras disposições sobre jornada**

### CLÁUSULA TERCEIRA - HORÁRIOS SABADOS ESPECIAIS 2018

Fica **retificado** o estabelecido na **Convenção Coletiva de Trabalho com registro no MTE sob o nº 46301.001619/2017-02** para a abertura e funcionamento do comércio de **Iporã do Oeste SC** previsto na **clausula oitava de “Horários Sábados Especiais de 2018”** para **inclusão** dos seguintes sábados do ano de 2018:

Dia 07 de julho de 2018-1º sábado

Dia 04 de agosto de 2018-1º sábado

Dia 01 de setembro de 2018- 1º sábado

Dia 06 de outubro de 2018 -1º sábado

Dia 03 de novembro de 2018 -1º sábado

**Disposições Gerais**

**Outras Disposições**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FECHO.**

E, por se acharem justos e contratados, os representantes legais das entidades sindicais, assinam o presente **Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho registro 46301.001619/2017-02** para prorrogação e compensação de horário de trabalho especiais.

São Miguel do Oeste, SC, 19 de junho de 2018.

EDRIANE SLAVIERO

Secretário Geral

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO EXTREMO OESTE SC

SERGIO SPIER

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO EXTREMO OESTE DE SC

**ANEXOS**

**ANEXO I - ATA SECEOSC TERMO ADITIVO**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.